



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo n.:** 445656  
**Natureza:** Julgamento da Legalidade dos Atos de Despesas Municipais  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Perdões

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Julgamento da Legalidade dos Atos de Despesas Municipais da Prefeitura Municipal de Perdões, referente ao exercício de 1990.

Acórdão de 12/05/2011 (f. 496/498) considerou ilegais as despesas com reunião de confraternização de delegados de polícia, realizada sem a observância dos princípios constitucionais de moralidade, razoabilidade e supremacia do interesse público, determinando ao Sr. Romeo Pedroso Alvarenga, Prefeito Municipal á época, a restituição dos valores aos cofres municipais. Considerou irregular também o recebimento a maior de subsídios, determinando aos vereadores à época a restituição dos valores aos cofres municipais.

A referida decisão transitou em julgado em 29/10/2012, conforme certificado à f. 609.

À vista de alguns pagamentos efetuados, foram emitidas as Certidões de Quitação n. 181/2013, em favor do Sr. Antônio Francisco Pereira (f. 615) e n. 182/2013, em favor do Sr. Dimas Messias de Carvalho (f. 617).

Em face da ausência de recolhimento voluntário dos demais devedores, foram emitidas a Certidões de Débito n. 160/2015 a n. 168/2015 e n. 170/2015 (f. 627/648), todas com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 445656R411, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.

**Eric Botelho Mafra**  
Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas<sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

---

<sup>1</sup> Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.